



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de serviço de arbitragem para jogos oficiais e eventos esportivos, promoção de eventos esportivos, promoção de eventos, realização de partidas, torneios e campeonatos municipais.

#### 1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Quantidade
<b>Campeonatos de Futsal. Categorias: Adulto (masculino e feminino), Veterano (35 e 45), Mirim (masculino e feminino), Infantil (masculino e feminino) e juvenil (masculino e feminino). Equipe de arbitragem: 01 anotador e 02 árbitros. Valor por jogo. Tempo de cada jogo: 40 minutos corridos, divididos em 02 períodos de 20 minutos.</b>	<b>500</b>
<b>Campeonatos de Voleibol. Categorias: Adulto (masculino e feminino), misto e Sub 17 misto. Equipe de arbitragem: 01 árbitro. Valor por jogo. Tempo de jogo: melhor de 03 sets.</b>	<b>500</b>
<b>Campeonatos de Futebol de Campo. Categorias: Adulto, veterano (35 e 45), Sub 15 e Sub 17. Equipe de arbitragem: 01 árbitro e 02 assistentes (bandeirinhas). Valor por jogo. Tempo de jogo: 02 períodos de 45 minutos (com intervalo de 15 minutos).</b>	<b>500</b>
<b>Campeonatos de Futebol de Areia. Categorias: Adulto (masculino e feminino), veterano (35 e 45), Sub 13 (masculino e feminino), Sub 15 (masculino e feminino) e sub 17 (masculino e feminino). Equipe de arbitragem: 02 árbitros. Tempo de jogo de cada categoria: 02 períodos de 12 minutos corridos (com</b>	<b>500</b>



Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria da Juventude Esporte e Lazer

Rua Andrade de Neves, nº \_\_\_, bairro Centro, Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

<b>intervalo de 10 minutos). Valor por jogo.</b>	
<b>Campeonato Municipal de Vôlei de Praia.</b> <b>Categorias: Adulto (masculino e feminino), misto.</b> <b>Equipe de arbitragem: 02 árbitros Tempo de cada jogo:melhor de 03 sets. Valor por jogo. Categorias: Adulto (masculino e feminino), misto. Equipe de arbitragem: 02 árbitros Tempo de cada jogo: melhor de 03 sets. Valor por jogo.</b>	<b>500</b>
<b>Campeonato Municipal de Handebol. Categorias: Adulto (masculino e feminino) Equipe de arbitragem: 02 árbitros. Tempo de cada jogo: 02 períodos de 20 minutos corridos (com 10 minutos de intervalo). Valor por jogo.</b>	<b>500</b>
<b>Campeonato de Basquete 2x2. Categorias: Adulto (masculino e feminino),Mirim (masculino e feminino), infantil (masculino e feminino), juvenil (masculino e feminino) Equipe de arbitragem: 02 árbitros. Tempo de cada jogo por categoria: 02 períodos de 08 minutos nos jogos classificatórios, nas finais serão 02 períodos de 10 minutos cada. Valor por jogo.</b>	<b>500</b>
<b>Olimpíadas Escolares (Futsal). Categorias: Mirim, Infantil e Juvenil.</b> <b>Equipe de arbitragem: 02 árbitros Média de jogos por dia: 20 a 25. Valor por dia. Tempo de jogo de cada categoria: 01 período de 10 minutos corridos, com disputa de pênaltis.</b>	<b>500</b>





Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria da Juventude Esporte e Lazer

Rua Andrade de Neves, nº \_\_\_\_, bairro Centro, Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

<b>Olimpíadas Escolares (Handebol). Categorias: Mirim, Infantil e Juvenil.</b> <b>Equipe de arbitragem: 02 árbitros. Média de jogos por dia: 20 a 25. Valor por dia. Tempo de jogo de cada categoria: 01 período de 10 minutos corridos, com disputa de pênaltis.</b>	<b>500</b>
<b>Olimpíadas Escolares (Voleibol). Categorias: Mirim, Infantil e Juvenil.</b> <b>Equipe de arbitragem: 02 árbitros Média de jogos por dia: 20 a 25. Valor por dia. Tempo de jogo de cada categoria: melhor de 03 sets.</b>	<b>500</b>
<b>Olimpíadas Escolares (Basquetebol). Categorias: Mirim, Infantil e Juvenil. Equipe de arbitragem: 02 árbitros. Média de jogos por dia: 20 a 25 Valor por dia. Tempo de jogo de cada categoria: 01 período de 10 minutos corridos.</b>	<b>500</b>
<b>Olimpíadas Escolares (Futebol de Campo).</b> <b>Categorias: Mirim, Infantil e Juvenil. Equipe de arbitragem: 02 árbitros. Média de jogos por dia: 20 a 25. Valor por dia. Tempo de jogo de cada categoria: 02 períodos de 20 minutos corridos (com intervalo de 10 minutos), com disputa de pênaltis.</b>	<b>500</b>
<b>Campeonato Regional de Futsal. Categorias: Adulto (masculino e feminino), Mirim (masculino e feminino), infantil (masculino e feminino) e juvenil (masculino e feminino), veterano (35 e 45).</b> <b>Estimativa de equipes por categoria: 16 (por categoria). Equipe de arbitragem: 02 anotadores, 01 cronometrista e 02 árbitros. Tempo de jogo de cada</b>	<b>500</b>





<p><b>categoria: adulto e veterano serão 02 períodos de 20 minutos corridos; na categoria mirim serão 02 períodos de 10 minutos corridos; na categoria infantil serão 02 períodos de 15 minutos corridos; na categoria juvenil serão 02 períodos de 20 minutos corridos.</b></p>	
--	--

## 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um



conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação.

**Demonstra-se que a constituição de um grupo de arbitragem representa uma opção eficaz para a resolução de conflitos, possibilitando que contendas sejam dirimidas de maneira mais célere e menos solene que na esfera judiciária. Viabilizando a atuação de especialistas em determinadas áreas como árbitros, assegurando decisões mais embasadas e técnicas acerca de questões específicas.**

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

**3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?**

Sim

Não

Se sim, quais?

**3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?**

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

**3.3 Será exigida prova de conceito?**

Sim

Não



Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação

### 4.1 Balanço patrimonial

Sim

Não

Se sim, justificar:

### 4.2 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional.

Atestado de capacidade técnico-profissional.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

Alvará sanitário.

Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

Alvará ambiental.

Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

Outras exigências de qualificação técnica:

Certificado de registro da empresa licitante, ativo e válido, junto ao Conselho Regional de Educação Física.

## 5 Da execução do objeto

### 5.1 Prazo de entrega/execução:

Em atendimento à solicitação da Secretaria, deverá ser providenciado, no prazo de 07 (sete) dias a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho e da data designada para a realização do evento (partida). Ressalta-se que as partidas ocorrerão nas datas



previamente estipuladas no calendário do campeonato, ressalvando-se a possibilidade de alteração por motivo de força maior, interesse público ou decisão administrativa.

## 5.2 Formas de entrega/execução:

Deverá ser observado que a prestação dos serviços em questão será efetuada mediante solicitação prévia da Secretaria e após a apresentação de empenho, no qual deverão constar a data, hora e local do evento esportivo, bem como a quantidade de jogos a serem realizados.

É imprescindível que a empresa vencedora demonstre possuir capacidade técnica e de pessoal para permanecer à disposição do Município nos dias determinados por este ente federativo.

A empresa contratada deverá comparecer ao local designado pela Secretaria com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com trajes padronizados e equipamentos adequados à prática da arbitragem, incluindo apitos, cartões, bandeiras e demais acessórios regulamentares.

Em situações adversas, tais como más condições climáticas (no caso de modalidades esportivas ao ar livre), desistência de competidores ou outros eventos imprevisíveis, o Município informará com antecedência mínima de 24 horas a não realização do jogo, rodada ou campeonato.

Será obrigatória a emissão de relatórios pós-jogo, contendo registros formais de cartões, expulsões e incidentes relevantes. A equipe deverá participar de avaliações de desempenho, estando aberta a feedbacks e orientações da organização.

Cabe à contratada o transporte dos equipamentos requeridos para a prestação dos serviços de arbitragem e da equipe designada até o local das partidas, bem como fornecer todas as condições necessárias para o desempenho de suas funções pela equipe, sem ônus ou outras obrigações para o Município.

As despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e quaisquer outros custos diretos e indiretos para a execução do objeto contratual serão de responsabilidade exclusiva da empresa que venceu licitação.



### 5.3 Local, horário e endereço de entrega:

O local e horário serão definidos pela secretaria em conformidade com as disposições do local do campeonato.

### 5.4 Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

### 5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a \_\_\_\_\_% do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

### 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Não é o caso.

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



() O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) \_\_\_\_\_, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

## 6.2 Gestão e fiscalização:

### Gestor

Nome: Valdenir da Rocha
Cargo: Secretário
Matrícula:62006
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

### Fiscal:

Nome: Cristiano Elias Peiter de Mello
Cargo:Dirigente de setor
Matrícula:62073
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de pagamento até 45 dias úteis.

## 8 Dotação orçamentária

### 8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
					339395	22684



Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo

# Secretaria da Juventude Esporte e Lazer

Rua Andrade de Neves, nº \_\_\_, bairro Centro, Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

## 9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 8.255.425

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome:Valdenir da Rocha
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 333 ramal

## 11. Informações adicionais:

Valdenir da Rocha  
Secretário





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C07F-8A5D-1916-0932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIR DA ROCHA (CPF 578.XXX.XXX-91) em 25/07/2025 12:01:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C07F-8A5D-1916-0932>